



PRÉ-AVISO DE GREVE

PROFESSORES, EDUCADORES, FORMADORES E INVESTIGADORES NA GREVE GERAL

CONTRA AS POLÍTICAS DO GOVERNO E A TROIKA

GREVE GERAL DIA 27 DE JUNHO DE 2013 (DAS 0 ÀS 24 HORAS)

Mudar de Política – Portugal tem Futuro

- Ao Primeiro-Ministro
- Ao Ministério da Economia e do Emprego
- Ao Ministério da Educação e Ciência
- Ao Ministério da Solidariedade e da Segurança Social
- Ao Ministério das Finanças
- Ao Ministério da Defesa Nacional
- Ao Ministério dos Negócios Estrangeiros
- Ao Ministério da Administração Interna
- Ao Ministério da Justica
- Ao Ministério da Saúde
- À Secretaria de Estado da Administração Pública
- À Secretaria de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa
- Ao Governo Regional da Região Autónoma dos Açores
- Ao Governo Regional da Região Autónoma da Madeira
- À Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo
- À Associação Nacional de Escolas Profissionais
- À Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado

A Federação Nacional dos Professores (FENPROF), ao abrigo do art. 57º da Constituição da República Portuguesa e nos termos dos artigos 530.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro e dos artigos 392.º e seguintes do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, declara a participação dos professores, educadores, formadores e investigadores na GREVE GERAL de todos os trabalhadores e trabalhadoras no dia 27 de junho de 2013, sob a forma de uma paralisação total do trabalho durante todo o período de funcionamento correspondente àquele dia, em todas as escolas, instituições, centros ou pólos de

F-131/2013

investigação científica e outros serviços, públicos ou privados, seja qual for a natureza jurídica da entidade empregadora, e em todo o território nacional.

Esta greve tem por objetivos os que constam do Pré-Aviso geral aprovado pela CGTP e entregue no Ministério da Economia e do Emprego a que se acrescentam:

- 1. Combater o pacote legislativo apresentado pelo governo para a administração pública, que visa reduzir salários e eliminar prestações pecuniárias, aumentar os horários de trabalho e os descontos para a ADSE e promover os despedimentos diretos ou por via da mobilidade especial.
- 2. Combater o contínuo empobrecimento dos portugueses, opção do governo e da troika, que é imposto por políticas definidas para alcançar esse objetivo.
- 3. Travar as políticas de desmantelamento de serviços públicos e de alienação das funções sociais do Estado.
- 4. Exigir do MEC uma atitude negocial séria e a garantia de que:
 - Não será regulamentada ou aplicada a mobilidade especial aos docentes e aos investigadores científicos;
 - As normas de mobilidade interna que se aplicarão aos docentes respeitarão as que se aplicam a todos os trabalhadores da administração pública:
 - O horário de trabalho manter-se-á nas 35 horas, não havendo aumento da carga letiva, a direção de turma nos ensinos básico e secundário será parte integrante da componente letiva e atividades como a coadjuvação, os apoios, entre outras, serão consideradas letivas para todos os docentes, independentemente de terem horário incompleto ou "horáriozero".
 - Os orçamentos das Instituições de Ensino Superior não vão sofrer em 2013 e 2014 novos cortes e cativações, como, de uma forma geral, não serão impostos cortes na Educação.

5. No ensino privado, combater:

- O aumento do horário de trabalho para as 40 horas semanais e o violento e irresponsável aumento da componente letiva para as 30 horas semanais;
- A desregulamentação da organização dos horários de trabalho, com a eliminação da componente individual, e a alteração das carreiras profissionais;
- A introdução do banco de horas, da adaptabilidade e do trabalho intermitente nos contratos coletivos de trabalho;
- A redução dos salários;
- A imposição, pela entidade patronal, de marcação de férias nos períodos de interrupção das atividades letivas

Para os trabalhadores, cujo horário de trabalho se inicie antes das 00h00 ou termine depois das 24h00 do dia 27 de junho, se a maior parte do seu período de trabalho coincidir com o período de tempo coberto por este pré-aviso, o mesmo começará a produzir efeitos a partir da hora em que deveriam entrar ao serviço, ou prolongará os seus efeitos até à hora em que deveriam terminar o trabalho, consoante os casos. Se necessário, os trabalhadores em greve permanecerão nos locais de trabalho.

A FENPROF, em representação do Sindicato dos Professores do Norte, Sindicato dos Professores da Região Centro, Sindicato dos Professores da Grande Lisboa, Sindicato dos Professores da Zona Sul, Sindicato dos Professores da Madeira, Sindicato dos Professores da Região Açores e Sindicato dos Professores no Estrangeiro, formaliza, nos termos da lei, o presente **Pré-Aviso de Greve para dia 27 de junho de 2013**, entre as zero e as vinte e quatro horas, abrangendo todos os docentes, do ensino público e do ensino privado, de todos os níveis de educação e de ensino, bem como os formadores, investigadores e trabalhadores científicos, independentemente da natureza do seu vínculo laboral, sejam ou não sindicalizados. Para os efeitos legais, caso os membros dos órgãos de gestão, usando os seus direitos, adiram à greve agora convocada, ficará responsabilizado pela segurança do edifício e de todas as pessoas que nele permaneçam o docente de carreira mais antigo da escola que não se encontre em greve.

Lisboa, 18 de junho de 2013

Secretariado Nacional da FENPROF

Mário Nogueira Secretário-Geral